



**ADITIVO 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2015.**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade n.º 4046226421, e CPF n.º 619.054.530-00, denominado CONTRATANTE e a empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.941.912/0001-44, com sede administrativa na Av. Independência, nº 787, sala 1, bairro Centro, na cidade de Victor Graeff / RS, representada neste ato por seu proprietário Sr. MARCOS ANDRÉ REICHERT, portador da cédula de identidade RG nº. 1084404316 e do CPF nº. 994.656.470-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente aditivo de contrato, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 283/2015, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 033/2015, bem como com o que disciplina Lei Federal nº 10.520-2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666-1993 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 162/2005, Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital nº 045/2015 e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de controle de pragas, dedetização, desratização, limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios d'água, nas dependências internas e externas do Hospital Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DO CONTRATO**

**2.1.** Fica reajustado o valor mensal do contrato para R\$ **378,90** (Trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos), a partir de 01 de setembro de 2019, resultante da aplicação do índice de 6,4113% do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), conforme previsto na cláusula segunda sub item 2.6 do contrato administrativo nº 192/2015;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência do contrato administrativo nº 192/2015 fica renovado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de Agosto de 2020, a contar do dia 01 de Setembro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4.1.** Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 12 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 12/08/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2015 - EDITAL Nº 045/2015 - PREGÃO Nº 033/2015–PRESENCIAL  
ADITIVO 03 DO CONTRATO Nº 192/2015

---